

# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ALVORADA DO SUL - PR

9.3 - O não-procuramento do candidato convocado para contratação no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação, permitirá a divisão de Recursos Humanos que o convocou excluir-lo do processo.

9.4 - No período de cinco dias úteis contados da homologação, caso haja rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a cargo/função.

9.5 - A contratação, cujo instrumento será assinado pela Diretora Superintendente, fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.6 - O candidato contratado submeter-se-á a regime especial, conforme dispõe a Lei nº 1463/2007.

9.7 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na AMEAS, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado.

9.8 - O candidato poderá, quando chamado, requerer seu reposicionamento ao final da fila de classificação.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1 - As vagas para Formação do Cadastro Reserva, constante deste edital, serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração, obedecendo a ordem de classificação, de cada localidade.

10.2 - Será publicada relação geral nominal dos classificados em ordem decrescente de pontuação, que servirá de parâmetro para utilização no cadastro reserva.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As despesas porventura decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta da AMEAS.

11.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da AMEAS.

11.3 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos eliminados.

11.4 - A classificação no PSS assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

11.5 - Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone nº (43) 3661-1655 ou na sede da AMEAS, junto aos membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Será excluído do processo seletivo, por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 5.5;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- não devolver integralmente o material recebido;
- efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- não atender às determinações regulamentares da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, pertinentes ao processo seletivo.

11.7 - Por razões de ordem técnica e de segurança, os candidatos, só poderão levar o caderno de provas, depois de preenchida a ata de encerramento dos trabalhos, com assinatura dos 03 (três) últimos candidatos a saírem juntamente da sala de provas.

11.8 - O gabarito provisório será afixado no portão da escola ao término das provas.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Comissão Organizadora, do Processo Seletivo Simplificado, ouvido a Diretora Superintendente.

11.10 - Findo o Processo de execução dos trabalhos, sem a manifestação do interessado, fica a organização autorizada a destruir os referidos documentos.

Alvorada do Sul, 04 de abril de 2019.  
**JULIANA RIPOLO MARTIN - Diretora Superintendente da AMEAS**

### ANEXO I - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Emprego público/função	Carga horária	n. de vagas	Requisitos específicos	Remuneração
MONITOR	40h/s	05	Magistério (nível Médio) e/ou Pedagogia	R\$ 1149,28
PSICÓLOGO	30h/s	01	Formação em Psicologia e CRP	R\$ 2172,64

### ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO

**MONITOR**  
 O MONITOR prestará serviços apenas nos Centros de Educação Infantil Municipais com atendimento às creches (0 a 3 anos):

- Planejar, monitorar e acompanhar programas, serviços, projetos na rede municipal de educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do plano da gestão da escola, conhecendo as diretrizes do CMEI;
- Orientar as crianças na formação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e ambiental, conforme diretrizes da escola;
- Desenvolver atividades ludo-pedagógicas, sócio-educativas, esportivas e artísticas com as crianças;
- Desenvolver trabalhos de educação sanitária e alimentar da comunidade escolar;
- Realizar trabalhos de orientação de alunos, mantendo a disciplina e controle de movimentação destes nas dependências da instituição;
- Auxiliar na realização de atividades sociais, esportivas, comemorações cívicas e outras solenidades, promovidas pela instituição, conforme determinação da chefia imediata;
- Colaborar na manutenção da disciplina geral dentro da escola, assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- Zelar pela conservação do patrimônio da Escola sob sua guarda, solicitando a devida manutenção quando necessário;
- Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas;
- Atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável;
- Cuidar da higiene, dando no mínimo um banho diário e, no máximo, quantos forem necessários, trocar fraldas, não deixando as crianças assarem, sempre utilizando as técnicas;
- Jamais, em hipótese alguma, deixar as crianças sozinhas na banheira, trocador ou quaisquer outros lugares que possam oferecer risco;
- Atentar-se à higiene das unhas e dos cabelos das crianças;
- Secar atentamente o meio dos dedos dos pés, a orelha e as dobrinhas da pele das crianças;
- Limpar sempre com água e sabão as mãos e o nariz das crianças, com papel higiênico evitando transmissão de vírus e bactérias;
- Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas necessidades fisiológicas, promovendo o desfralde em época propícia;
- Promover momentos de aconchego e tranquilidade para que a criança possa descansar e/ou repousar, permanecendo vigilante durante todo o período do sono ou repouso;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos;
- Acompanhar e informar a Equipe Pedagógica sobre possíveis doenças e características que necessitem avaliação de Técnicos como Psicólogo ou Fonoaudiólogo;
- Ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Currículo na Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Planejar atividades pedagógicas adequadas ao grupo;
- Elaborar registros das aprendizagens do desenvolvimento das crianças;
- Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de atividades em que sua presença se faça necessária;
- Preencher o caderno de ocorrência sempre que uma criança se machucar, tiver que sair mais cedo, ou outros eventuais acontecimentos;
- Alimentar as crianças individualmente e, auxiliá-las a alimentar-se sozinhas em momento oportuno;
- Participar de cursos de formação continuada ou reuniões periódicas promovidos pelo CMEI ou pela Autarquia Municipal de Educação.

### PSICÓLOGO

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas ambientais, ambientais e psicossociais sobre a criança, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar a criança durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com pacientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### ANEXO III - Conteúdo Programático

Português: Língua Portuguesa: Interpretação de texto, verbo, sujeito, predicado, objeto direto e indireto, classes de palavras, acentuação gráfica, pontuação, divisão silábica, tonicidade, denotação e conotação, figuras de linguagem, pontuação e ortografia.

Matemática: Resolução de problemas envolvendo números naturais. Grandezas e medidas: identificação de grandezas mensuráveis no cotidiano, unidades de medida, juro simples, regras de três simples proporção, problemas com conjuntos, ângulos, fração, noções de classes, gráfico, dobro, sistema monetário, lógica.

Conhecimento específicos Professor de Educação Infantil: - saberes e prática educativa; A função social da escola; Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil; Diretrizes e Bases da Educação Infantil (Resolução 05/09 de CNE); Deliberação 02/14 do CEE; Avaliação na Educação Infantil; Desenvolvimento Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato	RG n.º
Tipo de deficiência	
<input type="checkbox"/> física <input type="checkbox"/> auditiva <input type="checkbox"/> visual <input type="checkbox"/> múltipla	

Venho por meio deste requerer as seguintes condições especiais para a realização da prova:  
 Nestes termos, aguardo deferimento. (local), (data).

Assinatura do candidato

### ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA

Alvorada do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Teste Seletivo para contratação de \_\_\_\_\_, divulgado através PSS nº 011/2019-AMEAS, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia \_\_\_\_\_ venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados. Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

Assinatura do candidato

### ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 011/2019 de 04/04/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DO PARANÁ		MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL		FICHA DE INSCRIÇÃO	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		Inscrição n.º _____	
I. FUNÇÃO (Assinalar com um "X" a opção desejada)					
<input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Psicólogo					
II. DADOS PESSOAIS					
1. Nome: (preencher com letra de forma)					

3. Sexo ( ) M ( ) F	4. R.G.	5. Órgão Emissor	6. U.F.
7. C.P.F.:	8. Telefone Fixo	9. Telefone Celular	
10. Endereço (Rua, nº e complemento, se houver):			
11. Bairro:	12. Cidade:	13. UF:	
14. CEP:	15. Email:		

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no EDITAL N.º 011/2019 de 04/04/2019 que rege este Processo Seletivo Simplificado e a legislação pertinente.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos títulos informados para aferir a nota descrita.

Alvorada do Sul-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Ementa	Pontuação	Valor Máximo	Descrição	Nota
Graduação (área educação)	0,5	0,5		
Curso de Pós-Graduação (área educação)	0,5	0,5		
Tempo de serviço na área da educação infantil na função de Monitor ou Professor	0,2 (por mês)	2,0		
Curso de Capacitação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos na área da Educação (a partir de 2014) com no mínimo 12 horas de certificação e 75% de aproveitamento.	0,01	1,0		
<b>Total</b>				

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos títulos informados para aferir a nota descrita.

Alvorada do Sul-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local reservado para Banca Examinadora  
 A nota confere ( ) sim ( ) não

Assinatura

N.º DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: PSICÓLOGO NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Ementa	Pontuação	Valor Máximo	Descrição	Nota
Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica	2,0	2,0		
Outro curso de Pós-Graduação (área educação)	1,0	1,0		
Participação em cursos enquanto Ministrante ou Palestrante	1,0	1,0		
Tempo de serviço na área da educação na função de psicólogo	0,2 (por mês)	2,0		
Curso de Capacitação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos na área da Educação (a partir de 2014) com no mínimo 12 horas de certificação e 75% de aproveitamento.	0,01	4,0		
<b>Total</b>				

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos títulos informados para aferir a nota descrita.

Alvorada do Sul-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local reservado para Banca Examinadora  
 A nota confere ( ) sim ( ) não

Assinatura

N.º DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: PSICÓLOGO NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII - Cronograma - SUJEITO A ALTERAÇÃO

Data	Ação
08/04/2019 a 12/04/2019	Período de inscrição - ENCERRAR AS 15 HORAS DO DIA 12/04/2019
15/04/2019	Divulgação dos inscritos
16/04/2019	Recurso de Aceitação de Candidatos
17/04/2019	Homologação dos inscritos
28/04/2019	Prova para cargo Monitor
29/04/2019	Divulgação gabarito provisório
30/04/2019 a 02/05/2019	Prazo de recurso gabarito
03/05/2019	Homologação do gabarito e divulgação do resultado preliminar de provas e título de todos cargos
06/05/2019 a 07/05/2019	Prazo de recurso o resultado
08/05/2019	Homologação de resultado
Após 09/05/2019	Chamamento dos selecionados para exame médico e posterior contratação.

### EXTRATO DE EDITAL N.º 011 de 04 de abril de 2019

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL.

A Diretora Superintendente, torna público que estarão abertas, no período de 08 a 12 de abril de 2019, as inscrições para provimento nas seguintes funções na Administração Indireta:

Emprego público	Função	Carga horária	n. de vagas	Remuneração
Psicólogo	Psicólogo	30h/s	01	R\$ 2172,64
Monitora	Monitora	40h/s	05	R\$ 1149,28

2 - Requisitos para inscrição  
 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os requisitos básicos constantes do Edital.

3 - Requisitos específicos:  
 I - Psicólogo : Ensino Superior completo e registro no Conselho Regional de Psicologia,  
 II - Monitor: Magistério (Nível Médio) ou Pedagogia

4 - Procedimento para inscrições:  
 As inscrições, inteiramente gratuitas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 17 horas, por meio de preenchimento pelo candidato da Ficha de Inscrição no seguinte endereço: sede da AMEAS - Rua Vereador José Pereira Lima, nº 525 - 36611655. Excepcionalmente no dia 12/04/2019 as inscrições ocorrerão até as 15 horas.

5 - Classificação  
 Psicológico, a classificação se dará a melhor pontuação obtida com a análise do currículo.

Monitora, a classificação se dará com a melhor pontuação obtida em prova (60%) e currículo (40%), sendo que as provas serão dia 28/04/2019 às 9 horas na Escola Municipal Semente do Saber de Alvorada do Sul.

6 - Informações complementares:  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a AMEAS, pelo telefone (43) 3661-1655. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, no site www.alvoradadosul.pr.gov.br - Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, 04 de abril de 2019.

JULIANA RIPOLO MARTIN - Diretora Superintendente

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### ALVORADA DO SUL - PR

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2019 - Processo inexigibilidade nº 7/2019

PARTES: CONTRATANTE Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE e A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO

VALOR: R\$-21.006,60 Vinte e Um Mil e Seis Reais e Sessenta Centavos

Datação: \_\_\_\_\_

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20	40.001.17.122.0002.2073	76	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 04/04/2019 - ATÉ 03/04/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

FORO: Comarca de Curitiba do Estado do Paraná.

Alvorada do Sul, 04/04/2019

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão N.º 1/2017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

CONTRATADO: MARIA IZABEL DA SILVA ZANFRELIN E CIA LTDA INSCRITO SOB CNPJ N.º 05.045.764/0001-17

PREGÃO:12017 CONTRATO: 10/2017

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	42.002.17.512.0023.207776	76	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO  
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 10/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA  
 1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de vinte e sete dias de março de 2019 para 26 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2019

## Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

### ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 (EDITAL 007/2019) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ao primeiro dia do mês de abril de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alvorada do Sul, localizada a Rua Rosa Imperatore Alves, nº 1250, reuniram-se os membros da comissão organizadora e avaliadora do PSS nº 001/2019 - SAS, para deliberarem acerca do recurso interposto por "Paulo Eduardo" junto ao site do município, link "e-Sic"; Estavam presentes: Ever Donizete Dugolin, Robson Rodrigo Bortolucci, Simone Aparecida Bufalo Catelli, Érica Mara Barro e Andressa Meca Riggo; O Sr. Ever informou que através do Secretário de Administração do Município, Sr. André Luis Debiassi, lhe foi informado que havia um protocolo eletrônico que tinha como título "EDITAL PSS SAÚDE (IRREGULAR)", porém, no corpo do mesmo faz menção ao Edital nº 007/2019 - PSS 001/2019 - SAS; Diante do documento e em respeito ao dever da Comissão em analisar tudo o que eventualmente venha a ser questionado dentro do processo seletivo, o presidente trouxe a conhecimento da comissão que assim analisou: O Edital nº 007/2019 prevê acerca dos recursos:

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Quanto ao edital, inscrições e resultado do certame: os recursos deverão ser apresentados nos termos do item 7.4, nos prazos e datas previstas no cronograma de anexo VIII.

7.4 - O recurso deverá ser apresentado:

- a) datilografado ou digitado, em folha dirigida a comissão;
- b) um para cada questão ou título recorrido;
- c) sem formalização de processo;
- d) no prazo previsto no cronograma de anexo VIII;
- e) dentro do prazo recursal, entregue na Divisão de Recursos Humanos;
- f) os recursos serão julgados pela Comissão;

7.5 - Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou intempestivos.

7.6 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio do mural da sede da Secretaria, do Paço Municipal, da Divisão de Recursos Humanos, no Diário Eletrônico e no site oficial do Município

(www.alvoradadosul.pr.gov.br)

Considerado o previsto no item 07 do edital, assim decide-se:

### 1. DA TEMPESTIVIDADE:

1.1. Sem adentrar a forma como o mesmo foi apresentado, cumpre destacar que foi tempestivo, pois o edital foi publicado dia 27/03/2019 e o recurso dia 29/03/2019.

### 2. ERRO NA FORMA DE PROTOCOLO DO RECURSO:

2.1. o recurso deveria ser apresentado à Comissão Organizadora e Avaliadora, conforme previsto no item 7.4 "a". Porém o mesmo não foi destinado expressamente a nenhuma autoridade. Como foi protocolado eletronicamente, subentende-se que foi dirigido ao Prefeito Municipal, que não é a autoridade apta a analisá-lo e julgá-lo, ao menos na fase inicial.

### 2.2. Deveria, obrigatoriamente, ser entregue na Divisão de Recursos Humanos do Município, conforme previsto no item 7.4 "e" do Edital, com a qualificação completa do reclamante e não de forma anônima ou de qualquer outra que impossibilite certificar quem o fez.

### 3. ENTIDADE QUE REALIZA O PROCESSO SELETIVO

3.1. O "RECURSO" consta como "EDITAL PSS SAÚDE", porém, a Secretaria que realiza o mesmo é a da ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficando desta forma já caracterizado que o autor sequer tem conhecimento daquilo que está denunciando.

### 4. DA IDENTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE/DENUNCIANTE

4.1. Verifica-se na peça que o autor se identifica como "Paulo Eduardo", tendo como e-mail: pauloeduardo26031991@gmail.com.

Porém estes dados são insuficientes para identificar o denunciante e o seu interesse em agir.

### 5. DO TEOR DO RECURSO

5.1. O autor alega que existe "diversas irregularidades e indícios de favorecimento a pessoas específicas".

5.2. Análise: Porém, não cita quais são as irregularidades e as pessoas no qual seriam "favorecidas", fazendo a denúncia de forma genérica, até porque, no momento em que se fez o recurso, não havia sequer iniciado as inscrições.

5.3. Alega também haver irregularidade na "banca organizadora", pois na mesma tem membro que não é servidor efetivo do município e sim contratado através de PSS, o que seria ilegal, pois a mesma poderia ser beneficiada caso participasse do certame.

Análise: quanto ao membro da comissão que é servidor contratado por PSS, não existe nenhuma irregularidade ou vedação que a proíba de fazer parte da comissão organizadora, até porque a qualificação dos membros é de classes laborais iguais ou superiores aos cargos constantes no edital. Quanto ao fato de algum membro "participar do certame", isso é impossível, uma vez que existe previsão expressa e principalmente moral acerca do tema, inclusive parentes de até terceiro grau, conforme previsto no item 11.10 do Edital.

5.4. Acusa o autor de que as questões das provas serão elaboradas por pessoas que não compõe a banca organizadora.  
 Análise: o alegado decorre de inverdade, uma vez que o próprio edital é expresso neste tema, conforme item 5.1.1.

5.5. Alega ainda não haver na banca organizadora profissionais aptos a elaborar as provas, em especial as do cargo de Psicólogo.  
 Análise: totalmente improcedente a alegação, pois na banca tem uma profissional psicóloga, que independente de ser contratada por PSS (já analisado anteriormente), é servidora com total condição técnica para elaborar as questões específicas.

5.6. Informa o autor que estaria dando ciência ao Ministério Público quanto ao teor do recurso.  
 Análise: esta comissão, diante da transparência como está sendo realizado o processo seletivo, entende ser louvável que o Ministério Público venha a ter não só conhecimento de tudo que ocorre dentro do certame, uma vez que tudo está sendo realizado dentro da maior transparência, com os devidos atos e publicações, bem como participar, fiscalizando todos os atos a serem emanados pela comissão.

### ANALISE FINAL DO RECURSO:

Desta forma, esta comissão decide conhecer, porém não dar provimento ao recurso interposto, pelo não cumprimento do rito e formas previstas no item 07 do Edital nº 007/2019 (PSS 001/2019 - SAS) e ainda pelas denúncias providas de provas e realizadas de forma genérica. Ademais, o recurso não foi apresentado na forma prevista no item 7.5 do Edital.

Que seja dada publicidade da presente decisão, na forma prevista no item 7.6 do Edital, Edifício da Secretaria de Assistência Social de Alvorada do Sul, ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

</